



MANTENEDORA: Secretaria Municipal de Educação - Sapiranga- SMED

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAQUIM PORTAL DOS SANTOS

RELATOR CONSELHEIRO: Cristiane Isabel Zenzen Oliveira

PARECER Nº: 032/2025

PROCESSO Nº: 031/2025

APROVADO: 04 de setembro de 2025

Renova a Autorização de Funcionamento
da EMEI Joaquim Portal dos Santos.

I - Relatório

1. Histórico

A EMEI Joaquim Portal dos Santos, conforme deliberação oficial, recebeu nova denominação a partir da Lei Municipal nº 7394/2004, de 26 de março de 2024 e ratificado pelo Parecer CME nº 030/2024, de 15 de agosto de 2024. Anteriormente nomeada como EMEI Dominó, recebeu sua primeira Autorização de Funcionamento, de acordo com o processo 003/2003, em 26 de abril de 2005, Parecer CME nº 02/2005. Como a Escola segue os regamentos do Sistema Municipal de Ensino de Sapiranga, foram emitidos os seguintes atos:

- Parecer CME nº 09/2014, de 11 de junho de 2014;
- Parecer CME nº 03/2016, de 11 de julho de 2016;
- Parecer CME nº 01/2017, de 07 de agosto de 2017;
- Parecer CME nº 08/2018, de 06 de agosto de 2018;
- Parecer CME nº 31/2019, de 05 de agosto de 2019;
- Parecer CME nº 38/2020, de 25 de agosto de 2020;
- Parecer CME nº 35/2021, de 29 de junho de 2021;
- Parecer CME nº 31/2022, de 11 de agosto de 2022;
- Parecer CME nº 26/2023, de 10 de agosto de 2023;
- Parecer CME nº 042/2024, de 31 de outubro de 2024.

Conselho Municipal de Educação

"Sapiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"

Rua Padre Reus, nº 263, 1º andar, Sala CME, Fone: 3599-9500

e-mail: cme@sapiranga.rs.gov.br



2. Análise do Processo

A Escola Municipal de Educação Infantil Joaquim Portal dos Santos, situada à Rua Deputado Lauro Rodrigues, nº 488, Bairro Voo Livre, Sapiranga/RS, encaminhou no dia 14 de julho de 2025, o Ofício nº 06/2025 e os documentos para a renovação da Autorização de Funcionamento da escola, de acordo com as normas estabelecidas na Resolução do CME nº 048/2025:

- Ofício dirigido à presidência do Conselho Municipal de Educação, solicitando renovação de autorização para funcionamento da escola;
- Planta baixa ou croqui do prédio, somente em caso de alterações na estrutura;
- Cópia do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios - APPCI atualizado (escola e ginásio);
- Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária ou declaração da dispensa da obrigatoriedade de Licença Sanitária para funcionamento;
- Cópia do último Quadro Pessoal por Escola – QPE;
- Arquivo em formato PDF da Proposta Pedagógica atualizada.

3. Verificação das Comissões

O Processo de Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Joaquim Portal dos Santos, foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Sapiranga, em 14 de julho de 2025, ofício nº 06/2025, datado de 14 de julho de 2025, fazendo parte do Processo nº 031/2025. Após verificação “in loco” da Comissão de Educação Infantil – CEI e análise da documentação constatou-se:

3.1 A escola apresentou o Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios – APPCI nº 2529, com vencimento em 22 de fevereiro de 2028.

3.2 A escola possui **declaração da Vigilância Sanitária**, informando sobre a dispensa da obrigatoriedade de Licença Sanitária para funcionamento, consoante a Lei Federal nº 6.437/77, art. 10.

3.3 A escola dispõe de condições físicas para atender a demanda informada, bem como possui equipamentos e recursos para o desenvolvimento do educando.

3.4 A referida escola possui salas compatíveis para atendimento de bebês e crianças bem pequenas.

3.5 A Instituição será realocada para novas dependências, assim que a construção e equipação da nova sede estiver totalmente finalizada e liberada, estando a mesma em processo final de conclusão.

Conselho Municipal de Educação

“Sapiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre”

Rua Padre Reus, nº 263, 1º andar, Sala CME, Fone: 3599-9500
e-mail: cme@sapiranga.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação



Conclusão

Diante do relatório acima, com base na legislação vigente, o colegiado do Conselho Municipal de Educação de Sapiiranga-RS dá **parecer favorável** em relação ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento, uma vez que a Escola Municipal de Educação Infantil Joaquim Portal dos Santos apresenta condições de infraestrutura em termos de prédio, instalações, equipamentos e quadro de recursos humanos, para o atendimento, como escola de educação infantil, de bebê e crianças bem pequenas, **pelo prazo de dois meses**, a contar de **01 de agosto de 2025**, visto que a escola irá trocar de sede ainda no mês de setembro, com data programada para inauguração do prédio novo em 13 de setembro de 2025.

Por oportuno, encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria Municipal de Educação para que junte ao seu Credenciamento.

Em 04 de setembro de 2025.

Comissão de Educação Infantil

Cristiane Isabel Zenzen Oliveira
Fabiana Loiva Bacher Migliavaca
Gisele Silva Ewerling
Josélia Adriana da Silva Brodbeck
Luciane Andreia Hartmann
Mônica Letícia Jacobi

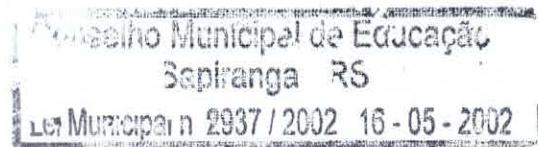
Comissão de Ensino Fundamental

Aline Micheli Passos de Azevedo
Angela Cristiane Schütz
Kátia Ludimila Alencar Panzenhagen
Maricela Schuck

Aprovado pelo plenário em 04 de setembro de 2025.

Angela Cristiane Schütz

Presidente do CME



Conselho Municipal de Educação

"Sapiiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"
Rua Padre Reus, nº 263, 1º andar, Sala CME, Fone: 3599-9500
e-mail: cme@sapiiranga.rs.gov.br